



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N°: 00017/2016-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490 - PRAÇA PREFEITO JOSÉ SERGIO MAIA , 115 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 17.389.592/0001-88, neste ato representado por Wanielle da Silva Sousa, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Estevan Diniz, 240, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 052.257.834-90, Carteira de Identidade n° 2348422 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (crachás, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materias pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender as secretarias deste Município..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00009/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	39,90	3.990,00
2	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO E RECORTE DIGITAL	M²	100	49,90	4.990,00
3	BANNER EM LONA 440G C/ IMPRESSÃO DIGITAL	M²	100	59,90	5.990,00
4	CARTAZ 33CM X 48CM PAPEL MONOLUCIDO 120G	UNID	500	1,20	600,00
5	CANETA PERSONALIZADA	UNID	1000	1,19	1.190,00
6	CONVITE COM ENVELOPE 15CM X 21CM PAPEL FOTOGRÁFICO 230G ENVELOPE 90G	UNID	500	1,70	850,00
7	CRACHÁ 15CM X 10CM PAPEL 180G COM CORDÃO	UNID	1000	0,75	750,00
8	CERTIFICADO DE PAPEL 180G TAMNAHO A4	UNID	1000	1,25	1.250,00
9	CERTIFICADO DE PAPEL TAMANHO 15CM X 21CM PAPEL 180G	UNID	1000	0,75	750,00
13	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	60000	0,49	29.400,00
14	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 21 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	100	7,70	770,00
15	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 41 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	200	12,70	2.540,00
16	DIÁRIO CICLO 1º ANO C/ 21 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	100	7,70	770,00
17	DIÁRIO CICLO 1º ANO C/ 51 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	150	15,20	2.280,00
18	DIÁRIO CICLO 2º ANO C/ 32 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	100	10,50	1.050,00
19	DIÁRIO CICLO 2º ANO C/ 67 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	150	19,20	2.880,00
20	DIÁRIO CICLO 3º ANO C/ 29 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	100	9,70	970,00

*Leomar*

Fl. 217  
2.880,00

21	DIÁRIO CICLO 3º ANO C/ 67 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	150	19,20	
22	DIÁRIO 4º E 5º ANOS C/ 20 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	50	7,50	375,00
23	DIÁRIO 4º E 5º ANOS C/ 32 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	200	10,50	2.100,00
24	DIÁRIO 6º AO 9º ANO C/ 40 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	500	12,00	6.000,00
25	DIÁRIO EJA FASE I 20 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	100	7,50	750,00
26	DIÁRIO EJA FASE I 32 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	100	10,50	1.050,00
27	DIÁRIO EJA FASE II C/ 40 FOLHAS - FRENTE E VERSO CAPA 180G MIOLO 75G	UNID	100	12,50	1.250,00
32	FAIXA EM LONA 440G C/ IMPRESSÃO DIGITAL NA LARGURA DE 70CM	M	200	39,00	7.800,00
33	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	2000	0,25	500,00
34	FICHA DE MATRÍCULA 1º AO 5º ANO - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	3000	0,25	750,00
35	FICHA DE MATRÍCULA 6º AO 9º ANO - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	2000	0,25	500,00
36	FICHA DE MATRÍCULA EJA FASE I - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	500	0,25	125,00
37	FICHA DE MATRÍCULA EJA FASE II - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	300	0,25	75,00
38	FOLDER PRETO E BRANCO A4 PAPEL 75G	UNID	5000	0,25	1.250,00
39	FOLDER COLORIDO A4 PAPEL 75G	UNID	5000	0,50	2.500,00
40	HISTÓRICO ESCOLAR 1º AO 9º ANO - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	1000	0,25	250,00
41	HISTÓRICO ESCOLAR EJA - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	1000	0,25	250,00
47	IMPRESSÃO DE FOTOS 15CM X 22CM PAPEL FOTOGRAFICO 230G	UNID	500	1,45	725,00
48	INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO PERFIL DO ALUNO PAPEL 75G	UNID	500	0,25	125,00
49	INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO P/ TRANSFERENCIA CICLO 1º ANO FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	500	0,25	125,00
50	INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO P/ TRANSFERENCIA CICLO 2º ANO FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	500	0,25	125,00
51	INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO P/ TRANFERENCIA CICLO 3º ANO - 03 PÁGINAS PAPEL 75G	UNID	500	0,75	375,00
52	PLANFLETO PRETO E BRANCO 15CM X 21CM EM PAPEL 75G	UNID	5000	0,10	500,00
53	PLANFLETO COLORIDO 15CM X 21CM EM PAPEL 75G	UNID	5000	0,15	750,00
54	REPRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LITERÁRIOS PAPEL 75G	UNID	10000	0,15	1.500,00
55	REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PAPEL 75G	UNID	10000	0,15	1.500,00
56	REPRODUÇÃO DE MATERIAIS COGNITIVOS PAPEL 75G	UNID	10000	0,15	1.500,00
				<b>Total:</b>	<b>96.650,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 96.650,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS
- 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO;
  - 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;
  - 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS;
  - 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
  - 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%;
  - 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
  - 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;
  - 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS;
  - 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS;
  - 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS;
  - 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU;
  - 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA;

*Lawrence*



08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS;  
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO;  
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA  
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INGRA ESTRURA;  
20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA;  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

*Handwritten signature and initials.*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 29 de Fevereiro de 2016.

**TESTEMUNHAS**

**PELO CONTRATANTE**

Cláudio Olímpio Alexandre  
074 595 064-78

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

**PELO CONTRATADO**

Amirjio Frenem do host  
31303757400

Wanielle da Silva Sousa  
WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490  
WANIELLE DA SILVA SOUSA  
052.257.834-90



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (crachás, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender as secretarias deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS  
04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS; 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS; 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS; 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU; 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA; 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS; 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INGRA ESTRURA; 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00017/2016 - 29.02.16 - WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490 - R\$ 96.650,00

Catolé do Rocha- PB, 29 de Fevereiro de 2016

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Sousa - PB, 29 de Fevereiro de 2016  
ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Aguiar**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial nº 00004/2016, para aquisição de combustíveis, destinados as diversas Secretarias Municipais e ADJUDICO o seu objeto à empresa: Para entrega na Cidade de Campina Grande, COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORDESTE LTDA - POSTO PRESEIDENTE, CNPJ Nº 09.382.946/0001-34, com valor global de R\$ 254.660,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Aguiar - PB, 29 de Fevereiro de 2016.  
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Pedro Régis**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de umas funerárias, vestimentas e traslado diversos, destinado a secretaria de Ação Social deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 130/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3295-5618.

Pedro Régis - PB, 29 de Fevereiro de 2016  
LUCIANE ALZIRA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2015/ Proc. Licitatório nº 000104/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1ª do I TERMO ADITIVO firmado em 15 de Setembro de 2015, com vigência de 06 (SEIS) meses, objetivando prorrogar sua vigência por mais de 06 (SEIS) meses a partir do dia 30 de Dezembro de 2015 à 30 de Junho de 2016, considerando a demora pela falta de ordem de serviços da Caixa Econômica Federal e liberação dos recursos pelo Ministério da Agricultura.

Dotação Orçamentária: Contrato de Repasse Nº 1007286-82/2013/MAPA/FPM E OUTROS; 23.451.029.1119 - Recuperação e ampliação do Centro de Abastecimento; 449051 - obras e instalações. Leomar Benício Maia  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (crachás, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS; 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS; 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS; 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU; 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA; 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS; 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INGRA ESTRURA; 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 339030 -

MATERIAL DE CONSUMO. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJVIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00017/2016 - 29.02.16 - WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490 - R\$ 96.650,00 Catolé do Rocha- PB, 29 de Fevereiro de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Duas Estradas**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos, hospitalares e odontológicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.816,50; MEDCENTER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - R\$ 47.923,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME - R\$ 19.460,40; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.652,40.

Duas Estradas - PB, 29 de Fevereiro de 2016  
EDSON GOMES DE LUNA  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Caçara**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

A Prefeitura Municipal de Caçara-PB, através da sua equipe de Pregão, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 00005/2016, realizado no dia 24/02/2016, cujo objeto Aquisição Parcelada de Material Escolar e de Expediente, destinados a alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Caçara-PB. Licitante Vencedor: Maurilio de Almeida Mendes- Cnpj: 03.467.684/0001-24 - Itens: 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - Valor: R\$ 146.997,30.

Caçara-PB, 26 de fevereiro de 2016.  
PEDRO ALVES DE CARVALHO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016**

A Prefeitura Municipal de Caçara-PB, através da sua equipe de Pregão, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 00006/2016, realizado no dia 24/02/2016, cujo objeto Fornecimento de Refeições Prontas (Tipo Quentinhas) com entrega diariamente, para servir a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deste Município de Caçara-PB. Licitante Vencedor: Luerte Ribeiro dos Santos - Restaurante Bom Paladar - Cnpj: 18.448.124/0001-08 - Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - Valor: R\$ 55.000,00.

Caçara-PB, 26 de fevereiro de 2016.  
PEDRO ALVES DE CARVALHO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016**

A Prefeitura Municipal de Caçara-PB, através da sua equipe de Pregão, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 00007/2016, realizado no dia 25/02/2016, cujo objeto Aquisição Parcelada de Matérias e Insumos, destinado ao laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Caçara-PB. Licitantes Vencedores: Cordeiro & Magalhães Comércio de Produtos para Saúde Ltda-ME- 11.273.343/0001-46 - Itens: 1 - 8 - 9 - 11 - 16 - 22 - 24 - 39 - 40 - 41 - 42. Valor: R\$ 8.668,30 e Diagfarma Comercio e Serviços de Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 11.426.166/0001-90 - Itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51. Valor: R\$ 90.614,05.

Caçara-PB, 29 de fevereiro de 2016.  
PEDRO ALVES DE CARVALHO  
Pregoeiro Oficial



PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 14h00min do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e dos PSFs, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 066/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Aram - PB, 25 de fevereiro de 2016. MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, notifica através do presente edital o proprietário ou representante legal da Empresa Edilane da Costa Carvalho, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, por se encontrar em local incerto e não sabido. A ora notificada, através do contrato de nº 259/2015 ficou obrigada a fornecer equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratorial para serem utilizados nas unidades básicas de saúde da família do Município de Boa Vista - PB. Entretanto, a empresa deixou de fornecer os referidos materiais e até o presente data não apresentou nenhuma justificativa, não sendo encontrado nenhum representante no endereço fornecido quando da contratação. O contrato realizado foi precedido de licitação seguindo todos os trâmites legais, ficando a empresa contratada ciente de todas as obrigações assumidas. Por este razão, com fundamento nos artigos 86 e 87, § 2º da lei 8666/93, fica a empresa acima nomeada devidamente notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentar defesa, ficando ciente que a empresa notificada está sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2016. EDVAN PEREIRA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos, Destinados a Todas as Secretarias Deste Município. Fundamento: Pregão Presencial 07/2016. Dotação: Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde; Transferência de Recursos do SUS; Transferência do FUNDEB (outras) e Recursos Ordinários do Município de Brejo do Cruz. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2016. Contratante: PMBC - CT 24/2016-23.02.16-Gráfica São Bento Ltda Me-RS 73.393.40.CT25/2016-23.02.16-Theresa Christina Dias Garcia Carneiro-RS 41.946.60.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e Assessoria Jurídica, que Objetiva: Aquisição de Serviços Gráficos, Destinados a Todas as Secretarias Deste Município. HOMOLOGO em favor de: Gráfica São Bento Ltda Me-RS 73.393.40; Theresa Christina Dias Garcia Carneiro-RS 41.946.60.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira, rua: Sólton de Lucena, 10-Centro-Brejo do Cruz-PB, às 09:00hs dia 15/03/2016, tipo menor preço, restrita à participação de ME, EPP e Equiparados, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de limpeza, destinados a todas as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 755. Informações: das 08:00 às 12:00hs. Fone: (83) 3443-2240. Site: www.brejo-docruz.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira, rua: Sólton de Lucena, 10-Centro-Brejo do Cruz-PB, às 11:00hs dia 15/03/2016, tipo menor preço, restrita à participação de ME, EPP e Equiparados, para: Aquisição de "Merenda Escolar" destinadas aos alunos das escolas municipais deste município. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 755. Informações: das 08:00 às 12:00hs. Fone: (83) 3443-2240. Site: www.brejo-docruz.pb.gov.br.

ANA MARIA DUTRA DA SILVA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material de Informática, e 01 (um) veículo, para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Município de Cacimbas - PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 14/03/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

Cacimbas - PB, 29 de fevereiro de 2016. LUIZ PAULO DA CUNHA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (enxubs, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 10.122.017.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS; 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS; 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS; 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU; 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA; 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS; 03.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INGRA ESTRUTURA; 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e; CT Nº 00017/2016 - 29.02.16 - WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490 - RS 96.650.00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2015/ Proc. Licitação nº 000104/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 1º do 1 TERMO ADITIVO firmado em 15 de Setembro de 2015, com vigência de 06 (SEIS) meses, objetivando prorrogar sua vigência por mais de 06 (SEIS) meses a partir do dia 30 de Dezembro de 2015 à 30 de Junho de 2016, considerando a demora pela falta de ordem de serviços da Caixa Econômica Federal e liberação dos recursos pelo Ministério da Agricultura. Dotação Orçamentária: Contrato do Repasse Nº 1007286-92/2013/MAPA/PPM E OUTROS; 23.451.029.1119 - Recuperação e ampliação do Centro de Abastecimento; 449051 - obras e instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado da análise dos envelopes do Proposta de Preços das empresas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 008/2015, objetivando a execução de obras de pavimentação em diversas ruas quais sejam: Rua José Francisco Figueiredo, Rua Maria Geni Ramalho, Rua Pedro Fortunato Figueiredo, Rua José Ferreira Leite (trecho) e Rua Francisca Leite Marildes (trecho) no Município de Conceição - PB, através do Contrato de Repasse nº 1017203-57/2014/Meidas/PM-C-PB, após a análise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EDIFICA - EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.577.669/0001-28, tendo ofertado o valor global de R\$ 492.174,16 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), foi considerada vencedora do certame.

Conceição, PB, 29 de fevereiro de 2016. TIAGO GOMES VIEIRA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I, na Rua "A" Acesso ao Escrivão / Pipiri / Guarabira/PB. Projeto Padronizado Padrão I - Ministério da Saúde.

EMPRESAS HABILITADAS: LR ENGENHARIA LTDA, POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA, por atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

EMPRESAS INABILITADAS: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA, não apresentou a certidão de fôlencia/concordata, conforme subitem 8.2.6.2 do edital. CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou o subitem 8.2.4.2 do edital. ENGENMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou os subitens 8.2.4.2 e 8.2.6.2. CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI, não apresentou a Comprovação de registro e quitação do licitante da Pessoa Física - CREA, subitem 8.2.5.1 do edital, não apresentou a declaração do subitem 8.2.5.3 do edital, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e não apresentou as exigências do subitem 8.2.6.3 do edital. LV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou o subitem 8.2.5.3 do edital e apresentou os subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida. BANDERANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, não apresentou os subitens 8.2.5.3, 8.2.5.6 e 8.2.6.2 do edital e apresentou as exigências dos subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida. CAV CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou o subitem 8.2.4.2 do edital, apresentou as exigências dos subitens 8.2.5.3, 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e não apresentou as exigências do subitem 8.2.6.3 do edital. ADCRUZ - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, não apresentou o subitem 8.2.4.2, apresentou a certidão municipal e a do FGTS vencidas (goza de tratamento diferenciado por ser EPP), apresentou os subitens 8.2.5.3, 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida, não atendeu as exigências do subitem 8.2.6.2 por apresentar a certidão de fôlencia/concordata por mais de 30 dias de expedição. PENTÁGONO CONSTRUTORA LTDA, não apresentou o subitem 8.2.4.2 do edital, apresentou a certidão estadual vencida, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.3, 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e não apresentou o subitem 8.2.6.3 do edital. VERTICAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, não apresentou os subitens 8.2.4.2, 8.2.5.3, 8.2.5.5 e 8.2.6.3 do edital, não apresentou atestado de capacidade técnica compatível no objeto, conforme subitem 8.2.5.2 do edital, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.4 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e apresentou o balanço patrimonial sem registro na junta comercial, conforme subitem 8.2.6.1 do edital. OS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou a certidão federal vencida, subitem 8.2.4.3 do edital; não atendeu a comprovação de registro e quitação Pessoa Física - CREA, conforme subitem 8.2.5.1 do edital, não apresentou os subitens 8.2.5.2, 8.2.5.2.1 e 8.2.6.3 do edital, apresentou os subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 do edital, e não atendeu por completo as exigências do subitem 8.2.6.1. CONSTRUTORA BERTOSO & FREIRES LTDA, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.3, 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e não apresentou os subitens 8.2.5.6 e 8.2.6.3 do edital. HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, não apresentou o subitem 8.2.4.2 do edital. LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e apresentou a certidão de fôlencia/concordata com mais de 30 dias em desacordo com o subitem 8.2.6.2 do edital. O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo a interposição de quaisquer recursos por parte dos licitantes em relação ao julgamento de habilitação promovida pela CPL, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09.03.2016, às 17h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada unicamente pelos membros da CPL.

Guarabira, 24 de fevereiro de 2016. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

RETIFICAÇÃO

No Aviso do Extrato do 2º Termo Aditivo do contrato nº 33008/2015/SEPLAN, objeto da Concorrência Pública nº 33003/2016/SEPLAN, publicado na edição do DOU nº 39 de 29/02/2016, Seção 3, pág. 239, onde se li: SIGNATÁRIOS: Cássio Augusto Canaã Andrade/PMUP..., leia-se: Zenedy Bezerra/PM-JP...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00023/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - RUA MANOEL PEDRO, 292 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 01.142.517/0001-88, neste ato representado por Mozaniel da Silva Alencar, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Massilon Cavalcante Filho, S/N, Noel Veras - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 854.600.364-53, Carteira de Identidade n° 1495230 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00009/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (crachás, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materias pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender as secretarias deste Município..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00009/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
10	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4 PAPEL 75G	UNID	60000	0,14	8.400,00
11	CÓPIA PRETO E BRANCO A4 - FRENTE E VERSO PAPEL 75G	UNID	85000	0,24	20.400,00
12	CÓPIA COLORIDA TAMANHO A4 PAPEL 75G	UNID	60000	0,23	13.800,00
28	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL P/ ATÉ 25 FOLHAS	UNID	100	2,49	249,00
29	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL DE 26 A 50 FOLHAS	UNID	100	2,95	295,00
30	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS	UNID	100	3,49	349,00
31	ENCADERNAÇÃO C/ ESPIRAL ACIMA DE 100 FOLHAS	UNID	1000	4,95	4.950,00
42	IMPRESSÃO SIMPLES PRETO E BRANCO A4 PAPEL 75G	UNID	10000	0,24	2.400,00
43	IMPRESSÃO SIMPLES COLORIDA A4 PAPEL 75G	UNID	10000	0,23	2.300,00
44	IMPRESSÃO SIMPLES PRETO E BRANCO - FRENTE E VERSO A4 PAPEL 75G	UNID	20000	0,35	7.000,00
45	IMPRESSÃO SIMPLES COLORIDA - FRENTE E VERSO A4 PAPEL 75 G	UNID	10000	0,49	4.900,00
46	IMPRESSÃO DE FOTOS 10CM X 15CM PAPEL FOTOGRÁFICO 230G	UNID	500	0,96	480,00
<b>Total:</b>					<b>65.523,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 65.523,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

*Leomar*  
*Benicio*





**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS

- 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO;
- 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;
- 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS;
- 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%;
- 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE;
- 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;
- 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS;
- 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS;
- 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS;
- 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU;
- 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA;
- 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS;
- 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO;
- 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
- 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INGRA ESTRURA;
- 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA;
- 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.
- 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitos Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 03 de Março de 2016.

**TESTEMUNHAS**

Leomar Benício Maia  
250.859.804-68

Mozaíel da Silva Alencar  
657.067.654-72

**PELO CONTRATANTE**

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

**PELO CONTRATADO**

Mozaíel da Silva Alencar  
GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME  
MOZANIEL DA SILVA ALENCAR  
854.600.364-53



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (crachás, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender as secretarias deste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00009/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS  
04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS; 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS; 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS; 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU; 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA; 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS; 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INGRA ESTRURA; 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00023/2016 - 03.03.16 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - R\$ 65.523,00

Catolé do Rocha- PB, 03 Março de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



2016, os Editais em questão passam a vigorar com as alterações dispostas neste adendo.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2016. FÉLLEPE ALMEIDA DE ANDRADE Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.269/2016/PMCG/SMS EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BEZERRA DE CARVALHO, HOSPITAL PEDRO I, UPA, HOSPITAL MUNICIPAL DR EDGLEY SAMU E SAE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do prego registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário. 1) AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 1º lugar nos itens: 134, 224, 345, 2) DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICINOS HOSPITALARES LTDA ME - 1º lugar nos itens: 007, 033, 039, 079, 080, 081, 082, 104, 106, 121, 135, 137, 153, 159, 167, 165, 166, 3) LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - 1º lugar nos itens: 002, 003, 004, 009, 010, 011, 013, 016, 018, 022, 023, 024, 027, 028, 030, 031, 032, 034, 038, 041, 043, 044, 058, 083, 084, 085, 087, 088, 091, 093, 096, 098, 100, 103, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 140, 141, 147, 148, 151, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 167, 171, 172, 173, 177, 181, 182, 190, 191, 192, 200, 201, 207, 215, 226, 285, 358, 359, 360, 366, 4) NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - 1º lugar nos itens: 005, 006, 008, 012, 014, 015, 017, 021, 025, 026, 029, 035, 036, 037, 042, 045, 086, 090, 094, 095, 097, 101, 111, 113, 122, 124, 125, 128, 136, 139, 142, 145, 149, 150, 152, 155, 156, 170, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 193, 196, 197, 401.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.340/2016

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 "CAPUT" da Lei regente; considerando ainda, o esvaziamento a supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria de saúde, RATIFICA o ato de DISPENSA 16.340/2016, ratificado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: "TEMODAL 100MG" PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGENCIA, EM FAVOR DOS PACIENTES: "ROGERIO BARBOSA DA SILVA", CONFORME PROCESSO Nº 0811686-37.2015.8.15.0001 E "MARIA SIMÃO DA SILVA" CONFORME OFICIO Nº 6132015/015/ FALZ. E PROCESSO Nº 0810835-92.2015.8.15.0001, EMERABADA NO ART.2º INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais). Classificada na LI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), com a seguinte DOAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180-AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS), Campina Grande, 19 de Fevereiro de 2016.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 16.269/2016 - SRP

PROCESSO Nº 16.269/2016

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BEZERRA DE CARVALHO, HOSPITAL PEDRO I, UPA, HOSPITAL MUNICIPAL DR EDGLEY SAMU E SAE) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016. II O M O L O Q A O presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; com o valor global de R\$ 89.832,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICINOS HOSPITALARES LTDA ME; com o valor global de R\$ 571.920,00 (quinhentos e setenta e um mil e novecentos e vinte reais), LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; com o valor global de R\$ 15.689.402,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dois reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; com o valor global de R\$ 9.047.829,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais), O valor a ser homologado em

consequência deste torneio licitatório é de R\$ 25.398.983,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e três reais ) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16269/2016 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 1 de março de 2016. LUZIA MARIA MARINHO PINTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.341/2016

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer JURÍDICO/CJSA/SAUDE/PMCG, ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE Nº. 16.341/2016/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, INCISO I DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, PARA O GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CRÉDITOS PARA PASSAGENS URBANAS TIPO VALES TRANSPORTES, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 31/12/2016, com a pessoa jurídica: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE (SITRANS), no valor de R\$ 602.987,00 (seiscentos e dois mil novecentos e oitenta e sete reais) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2190-AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE; 10.122.1014.2189-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1011.2175-AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E 10.305.1015.2183- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPI-DEMIOLÓGICA E AMBIENTAL). ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39; FONTE DE RECURSO: 000 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2016. LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.269/2016 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Campina Grande - PB, através da Pregoeira Oficial, regularmente nomeada por Sua Ilmª Senhoria Secretária de Saúde, do Município, formalizado pela Portaria nº 018 de 10 de Dezembro de 2015, vem por meio deste, comunicar que o Pregão Presencial nº 16.269/2016, para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BEZERRA DE CARVALHO, HOSPITAL PEDRO I, UPA, HOSPITAL MUNICIPAL DR EDGLEY SAMU E SAE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016 teve os itens 40, 65, 66, 105, 114, 377, 378 declarados FRACASADOS e os itens 48, 184, 185 e 234 declarados DESERTOS.

Campina Grande-PB, 1 de março de 2016. VIVIANE RAQUEL GONÇALVES MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (crachás, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016. DOAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE; 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS; 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS; 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS; 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU; 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA; 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS; 08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCIV SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INGRA ESTRUTURAL; 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00023/2016 - 03.03.16 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - R\$ 65.523,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 1388. Email: cplesperanca@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO DE KITS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 1388. Email: cplesperanca@gmail.com

Esperança-PB, 3 de março de 2016. ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 28.2016 - OBJETO: Construção de Empresa do ramo pertencente para realizações de procedimentos Odontológicos Clínicos e Cirúrgicos/Outros. FUNDAMENTO LEGAL: Edital nº 00028/2016. DOAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2016 Elemento de Despesa 3.390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00159/2016 - 02.03.16 - CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - R\$ 1.022.141,52.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertencente para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Ponte I, na Rua 1ª Acesso ao Esporte / Pórtico / Guarabira/PB, Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde.

EMPRESAS HABILITADAS:

LR ENGENHARIA LTDA, POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA e ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, por atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

EMPRESAS INABILITADAS:

CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou o subitem 8.2.4.2 do edital. ENGENMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou os subitens 8.2.4.2 e 8.2.6.2. CONSTRUTORA ANTEMAS EIRELI, não apresentou a Comprovação de registro e quitação do licitante da Pessoa Física - CREA, subitem 8.2.5.1 do edital, não apresentou a declaração do subitem 8.2.5.3 do edital, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e não apresentou as exigências do subitem 8.2.6.3 do edital. LY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou o subitem 8.2.5.3 do edital e apresentou os subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida. BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, não apresentou os subitens 8.2.5.3, 8.2.5.6 e 8.2.6.2 do edital e apresentou as exigências dos subitens 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida. CAV CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou o subitem 8.2.4.2 do edital, apresentou as exigências dos subitens 8.2.5.3, 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e não apresentou as exigências do subitem 8.2.6.3 do edital. ADCRUX - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, não apresentou o subitem 8.2.4.2, apresentou a certidão municipal e o do FGTS vencidas (pois de tratamento diferenciado por ser EPP), apresentou os subitens 8.2.5.3, 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida, não atendeu as exigências do subitem 8.2.6.3 por apresentar a certidão de filiação/concordata por mais de 30 dias de expedição. PENTÁGONO CONSTRUTORA LTDA, não apresentou o subitem 8.2.4.2 do edital, apresentou a certidão estadual vencida, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.3, 8.2.5.4, 8.2.5.5 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e não apresentou o subitem 8.2.6.3 do edital. VERTICAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, não apresentou os subitens 8.2.4.2, 8.2.5.3, 8.2.5.5 e 8.2.6.3 do edital, não apresentou atestado de capacitação técnica compatível ao objeto, conforme subitem 8.2.5.2 do edital, apresentou as declarações dos subitens 8.2.5.4 e 8.2.5.7 sem firma reconhecida e apresentou o balanço patrimonial sem registro na Junta Comercial, conforme subitem 8.2.6.1 do edital. OS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou a certidão federal vencida, subitem 8.2.4.3 do edital; não atendeu a comprovação de registro e quitação Pessoa Física - CREA, conforme subitem 8.2.5.1 do edital.